



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021,

Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **SEMARE ELEVADORES LTDA**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 31 do mês de outubro do ano de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir SEMARE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.608/0001-05, com sede à Rua José de Aguiar Franco, nº 2070 – Loja, Costa do Sol, Macaé/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por LUIS HENRIQUE CARVALHO CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 110739570-0 DETRAN e CPF nº 074.793.677-32, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 11/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 11/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 até 01/11/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	12	MÊS	Manutenção preventiva mensal (conservação e assistência técnica) e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, do elevador Thyssenkrupp FDN, capacidade de 750Kg, 2 paradas, velocidade de 60(m/min).	R\$1.700,00	R\$1.700,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 20.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula 21, do Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 11/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

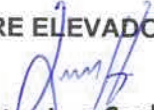
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 010310037220233903900000 Código Reduzido nº 33 do orçamento de 2023 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 138/2023.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 31 de outubro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA
SEMARE ELEVADORES LTDA


Luis Henrique Cordeiro
Gerente Comercial e Operacional
Semare Elevadores Ltda.